



Coruripe/AL, 15 de Novembro de 2023 Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 1.517/2021.



Edição nº 529

### MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA

**PREFEITO** 

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS AROUITETÔNICOS

JADER AMARAL ROCHA MARIA

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER

RICARDO MANOEL MENDONCA CURVÊLLO

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA INTERNA Nº\_056/2023 SMS

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO A SER FORMALIZADO NOS AUTOS DO CONTRATO Nº 031/2023-SMS, EMPRESA R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA ME, SOB CNPJ/MF N° 17.391.173/0001-80 Coruripe/AL, 15 de Novembro de 2023 Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 1.517/2021.



# O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor THALLYS EMANUEL SILVA MILITÃO, portador do CPF 090.769.694-50, MATRÍCULA Nº 51356, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do CONTRATO Nº 031/2023 SMS, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:
  - I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1° e 2° do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
  - II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
  - III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passiveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
  - IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
  - V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
  - VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
  - IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
  - X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas a Portaria em contrário.

Coruripe/AL, 14 de novembro de 2023.

#### PEDRO HERMANN MADEIRO

Secretário Municipal de Saúde





Edição nº 529

## CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, THALLYS EMANUEL SILVA MILITÃO, portador do CPF 090.769.694-50, MATRÍCULA Nº 51356, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

THALLYS EMANUEL SILVA MILITÃO MATRICULA: 51356 CPF: 090.769.694-50

Registro Nº: 03688